

TODOS SE APRESENTAM CONTRA O “SISTEMA”.
AFINAL, O QUE É O “SISTEMA”?

Aldemario Araujo Castro
Advogado
Mestre em Direito
Procurador da Fazenda Nacional
Brasília , 30 de maio de 2026

Sou um dinossauro. A prova dessa afirmação é que, em um passado longínquo, realizei várias leituras no campo da economia política buscando entender os padrões (ou leis) que regem a produção e distribuição de riquezas numa determinada sociedade.

Nessa perspectiva, os meios de produção, a força de trabalho, a tecnologia e as relações de produção compõem o chamado “modo de produção”. Essa ideia não se restringe aos fluxos estritamente econômicos. Vai muito além. Busca explicar o funcionamento estrutural de uma sociedade em um determinado momento histórico.

Assim, o modo de produção é o "sistema operacional" de uma sociedade. Ele aponta como o poder permanente (não o circunstancial e político) é exercido, como a riqueza é gerada e apropriada e como as desigualdades econômicas são conformadas. Para fugir de uma abordagem excessivamente técnica, facilitando a compreensão de forma geral, a expressão “modo de produção” pode ser substituída, com razoável aproximação, por “sistema socioeconômico” (já flagrei seu uso por Thomas Piketty), “sistema econômico” ou simplesmente “sistema”.

Portanto, quando utilizo o termo “sistema”, estou considerando um conjunto estrutural de elementos perenes que caracterizam a sociedade a partir do conflito fundamental relacionado com a apropriação das riquezas produzidas.

Ocorre que a palavra "sistema" tornou-se uma noção extremamente fluída no debate político brasileiro. Ela é frequentemente utilizada como um significante vazio que cada grupo político preenche conforme suas próprias visões, interesses e objetivos eleitorais.

Nesse contexto, uma certa perspectiva institucional da utilização do termo "sistema" ganhou enorme espaço e proeminência. Sob este ângulo, o "sistema" é visto como o conjunto de instituições que compõem o Estado brasileiro e sua governança estabelecida. Ele engloba: a) a classe política tradicional e b) a burocracia estatal. A primeira seria integrada por partidos e personalidades que ocupam cargos legislativos e executivos há décadas, caracterizados por práticas de acomodação e manutenção de poder. Já a segunda compreenderia o alto escalão do serviço público, incluindo o Judiciário, o Ministério Público e as carreiras de Estado, marcados por uma atuação corporativista para criar e preservar vantagens e influência nas principais decisões estatais.

Curiosamente, os setores políticos mais à direita (bolsonaristas e agregados), que verbalizam com mais ênfase esse ataque ao "sistema", estão profundamente instalados nas instâncias que criticam e adotam as mesmas práticas que condenam. Por outro lado, o forte ataque ao "sistema" institucional esconde estreita aliança com as elites econômicas mantenedoras do sistema socioeconômico profundamente injusto e excludente.

Uma clara exacerbação da visão institucional antes referida aconteceu com a percepção acerca do papel e força do Supremo Tribunal Federal (STF). Largas parcelas da sociedade brasileira sustenta o entendimento de que o STF "manda no Brasil" (ou governa o Brasil). Trata-se, obviamente, de um monumental equívoco. Afinal, não há registro de interferência significativa do Supremo nas bases fundamentais do funcionamento do sistema socioeconômico.

Até mesmo o presidente de plantão, premido por circunstâncias eleitorais desfavoráveis, ensaiou um discurso contra o "sistema".

Obviamente, para quem geriu ou viabilizou a gestão, com eficiência, das principais estruturas socioeconômicas brasileiras, o falatório antissistema revela-se uma peça importante de um projeto de poder na vertente eleitoral. Decididamente, a crítica ao “sistema” não se insere em um projeto de transformação social efetiva. Aliás, jamais foi esse o objetivo do senhor Lula e seus principais companheiros de jornada.

Evidentemente, existem problemas de várias intensidades no âmbito das instituições brasileiras. Profundas medidas saneadoras precisam ser implementadas para, entre outros: a) reduzir drasticamente a corrupção sistêmica; b) eliminar conflitos de interesses entre os espaços público e privado; c) moralizar as emendas parlamentares; d) combater o clientelismo e fisiologismo nos processos eleitorais; e) dimensionar adequadamente (de forma espartana) o fundo partidário; f) alterar profundamente as formas de escolhas para os tribunais judiciários e as cortes de contas; g) promover uma ampla e moralizadora Reforma do Judiciário; h) reduzir radicalmente o número de cargos de livre nomeação na Administração Pública; i) fortalecer os órgãos de controle e j) promover um choque de eficiência na Administração Pública de todos os níveis da Federação.

As mudanças mencionadas não afetarão os pilares fundamentais do sistema socioeconômico. Entretanto, elas criarão condições mais adequadas para o fortalecimento de projetos políticos verdadeiramente populares voltados para as transformações estruturais da realidade brasileira.

Afinal, somente a ação política dos setores populares e consequentes, inclusive com representantes alinhados, viabilizará a adoção de medidas profundas rumo à construção de um novo sistema (no sentido mais próprio e profundo do termo), caracterizado pela presença de uma democracia plena (material e formal), justa e solidária (fins expressamente previstos no artigo terceiro da Constituição).